



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL
001/2021

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	309005862
02	309003730
03	309003503
04	309003391
05	309004168
07	309006036
08	309004606
09	309005919
10	309003651
11	309003465



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

309005862

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: SUPERVISÃO ESCOLAR – não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

309003730

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: GESTÃO ESCOLAR – não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.



RECURSO INDEFERIDO

309003503

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: GESTÃO ESCOLAR – não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

309003391

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos de Especialização- DOCÊNCIA

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO



309004168

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos de Especialização- DOCÊNCIA

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

309006036

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: GESTÃO ESCOLAR – não e correlata com cargo pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

309004606

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.



Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- **1,0 PONTO**

Título – ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA – **1 PONTO**

TOTAL 2,0 PONTO

RECURSO INDEFERIDO

309005919

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Título: SUPERVISÃO ESCOLAR – não e correlata com cargo pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

309003465

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

RESOLUÇÃO SS-7, DE 12 DE JANEIRO DE 1996



Artigo 1º Os órgãos Setorial e Subsetorial de Recursos Humanos deverão considerar como Título os certificados do Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) nos **concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.**

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

309003651

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos de Especialização- ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

II

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2021 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,



Fortaleza – CE, 25 de fevereiro 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS**